

Flash fiscal / Tax flash

10 agosto 2012

10 August 2012

Segurança Social – Apoio à contratação via reembolso da taxa social única

Social Security - Employment incentive via reimbursement of social security charges

Foi publicada a Portaria n° 229/2012, que estabelece uma nova medida de apoio à contratação de jovens desempregados de longa duração, através do reembolso da taxa social única da responsabilidade do empregador. Esta medida é temporária e prevê o reembolso das contribuições obrigatórias do empregador para a Segurança Social, o qual poderá ser total ou parcial, consoante se trate de um contrato de trabalho sem termo ou a termo, respetivamente.

De acordo com a Portaria, consideram-se jovens desempregados de longa duração as pessoas que, à data da celebração do contrato, tenham idades entre os 18 e os 30 anos e se encontrem inscritas no centro de emprego por um período mínimo de 12 meses consecutivos.

O empregador poderá candidatar-se mediante a observância de um conjunto de requisitos, que deverão estar preenchidos aquando da apresentação da candidatura e durante o período de duração do apoio financeiro.

A atribuição do apoio está dependente da:

- (i) celebração de um contrato de trabalho, a tempo completo, sem termo ou com termo mínimo de 18 meses, com jovem desempregado inscrito no centro de emprego há pelo menos 12 meses consecutivos; e
- (ii) criação líquida de emprego, conforme definido na Portaria.

It was published Decree-Ruling n° 229/2012, which establishes a new benefit to the employment of young long-term unemployed people, through the reimbursement of the employer's mandatory social security contributions. This is a temporary measure which establishes a reimbursement of the employer's mandatory social security contributions, which may be total or partial, depending on whether the labour contract is with or without a term, respectively.

For purposes of the Decree-Ruling, young long term unemployed people are individuals who are between 18 and 30 years old at the time the employment contract is signed and are registered with the employment center for at least 12 consecutive months.

The employer must meet several requirements established in the Decree-Ruling, at the time of application and throughout the period during which the benefit is applicable.

The attribution of the benefit depends on the:

- (i) signature of a labour contract, for a full time job, either without term or with term of at least 18 months with a young long-term unemployed person who has been registered with the employment center for at least 12 consecutive months; and
- (ii) net creation of employment, as defined in the Decree-Ruling.

Flash fiscal / Tax flash

10 agosto 2012

10 August 2012

Segurança Social – Apoio à contratação via reembolso da taxa social única Social Security - Employment incentive via reimbursement of social security charges

O empregador que celebre um contrato de trabalho, nos termos desta medida, terá direito, por um período máximo de 18 meses, a ser reembolsado, total ou parcialmente, do valor da taxa social única paga mensalmente relativamente ao trabalhador com quem celebrou o contrato, nos seguintes termos:

- 100% do valor da taxa social única para contrato sem termo;
- 75% do valor da taxa social única para contrato a termo.

No entanto, o referido reembolso não poderá ser superior a 175 Euros/mês.

Cada empregador apenas pode beneficiar deste apoio relativamente a um máximo de 20 trabalhadores.

Este benefício é cumulável unicamente com o previsto na medida “Estímulo 2012”.

The employer that signs a labour contract, based on this measure, will have the right to be total or partially reimbursed, for a maximum period of 18 months, of the amount of employer's monthly mandatory social security contributions made for the employee with whom the employer signed the labour contract, as follows:

- 100% of the employer's mandatory social security contributions for a labour contract without term;
- 75% of the employer's mandatory social security contributions for a term labour contract.

However, the referred reimbursement may not exceed Euro 175/month.

Each employer may only benefit from this measure in respect of a maximum of 20 employees.

This benefit may only be cumulated with the one established in the “Estímulo 2012” measure.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information
.....

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.pt
www.pwc.pt/inforfisco

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. 2012. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. We will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2012 PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. All rights reserved. "PwC" refers to PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., which is a member firm of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.